

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 546 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 083/2021 – Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os empregados público Sra. Karlla Marques Teixeira Medeiros e Vinicius de Andrade Pereira, a participarem da reunião periódica do setor de Inscrição, Registro e Cadastro, que ocorrerá das 08:00 às 17:00 horas, no dia 17 de dezembro de 2021, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** Os empregados públicos Karlla Marques Teixeira Medeiros e Vinicius de Andrade Pereira, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 17 de dezembro de 2021, a ida será no dia 16 de dezembro de 2021, e o retorno ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** A empregada pública Sra. Karlla Marques Teixeira Medeiros, não fará jus ao uso de passagens terrestres, pois estará se locomovendo com veículo particular.

**Art. 4º** O empregado público Sr. Vinicius de Andrade Pereira, não fará jus a passagens terrestres, pois estarão de se locomovendo com veículo oficial.

**Art. 5º** Autorizar os empregados públicos Karlla Marques Teixeira Medeiros e Vinicius de Andrade Pereira, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 16 a 18 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** Despesa pertence ao centro de custo administrativo.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF